



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

TERMO DE ADITAMENTO N.º 06 ao Contrato 01/2022-SGM

CONTRATO ADITADO Nº: 01/2022-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria do Governo Municipal

CONTRATADA: UNITELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de conjuntos de rádios portáteis transceptores digitais com acessórios, conforme, especificações contidas no Termo de Referência anexo I do Edital de pregão eletrônico 20/2021-SGM.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo do valor contratual na ordem de **5,34%** (cinco inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), referente a adição de 4 (quatro) rádios portáteis transceptores digitais com acessórios.

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 3.352,48** (três mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

NOTAS DE EMPENHO: 57012/2025 e 57025/2025

PROCESSO Nº: 6011.2021/0002287-7



TERMO DE ADITAMENTO N.º 06 ao Contrato 01/2022-SGM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá n.º 15 - Centro – Edifício Matarazzo – CEP:01002-900, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete Designada, senhora **TARSILA AMARAL FABRE GODINHO**, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **UNITELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.229.724/0001-28, com sede na Comarca de Barueri – Estado de São Paulo, na Avenida Cauaxi n.º 350, Alphaville, CEP: 04763-300, telefone: (11) 4195-1845, neste ato, por seu representante legal o senhor **DAVID LIMA CORREIA**, adiante designada denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato nº 01/2022-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º **6011.2021/0002287-7**, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º: 124890999, com fundamento no contido no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, o qual se regerá pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Consoante a necessidade da Administração, fica consignado o acréscimo ao Contrato nº 01/2022 – SGM na ordem de **5,34%** (cinco inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) equivale a **R\$ 3.352,48** (três mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) a partir da assinatura do termo de aditamento, referente ao acréscimo de 4 (quatro) rádios portáteis transceptores digitais com acessórios.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a **Cláusula Quarta – subcláusula 4.1**, para constar o novo valor da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a **Cláusula Primeira – subcláusula 1.1**, do Anexo I do Termo de Referência para constar o novo quantitativo do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º **01/2022-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

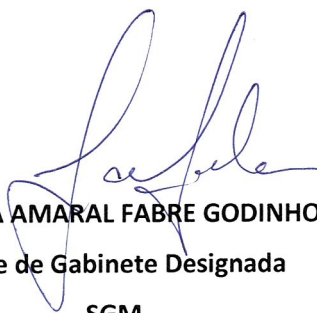


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

TERMO DE ADITAMENTO N.º 06 ao Contrato 01/2022-SGM

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 29 de maio de 2025.



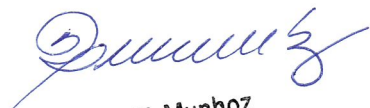
TARSILA AMARAL FABRE GODINHO
Chefe de Gabinete Designada
SGM



Documento assinado digitalmente
DAVID LIMA CORREIA
Data: 28/05/2025 12:20:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAVID LIMA CORREIA
Representante Legal
UNITELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:



Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora II



BRENO PINHEIRO LEMOS
ASSESSOR
RF 944.912-4
SGM/CAF/DCLC